

EDITAL**Comunicação aos interessados - Alteração n.º 2 à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 21/2009 – Processo n.º 6483/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e n.º 4 do artigo B-1/12.º, do Código Regulamentar do Município de Braga, são por este meio notificados todos os proprietários dos lotes, do loteamento titulado pelo **alvará de loteamento n.º 21/2009**, sito no Lugar de Ortigueira, da freguesia de Palmeira, deste concelho, emitido a MJMC UNIPRESSOAL, LDA., para se pronunciarem, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da afixação deste edital, relativamente à alteração aos **lotes 1 e 3** e que consiste na junção dos referidos lotes num só Lote com a designação de **Lote 1/3** e com as seguintes características: a área do lote de 1.285,56m²; número de fogos: 2 fogos; Tipologia: 1G/A + 1C/S/H + 1H; número de pisos: 3 pisos (1 abaixo da cota de soleira (1G/A), 2 acima da cota de soleira (1C/S /H + 1H); Cota de implantação de 94.60; Cota de soleira de 99.00; área máxima de Implantação de 387,50m²; área máxima de Garagem de 270,80m²; área máxima de Armazém de 116,70m²; área máxima de Comércio/serviços de 195,80m²; área máxima de Habitação de 579,20m²; área máxima de Construção de 1.162,50m² e volume máximo de Construção de 4.1850m³. A referida alteração modifica os valores globais do loteamento, nomeadamente, a área total de Implantação para 2.940,00m²; a área total de Garagem para 832,30m²; introdução da área total de Armazém para 116,70m² e da área total de Comércio/serviços para 195,80m²; a área total de Habitação passa para 3.221,20m²; a área total de Construção para 4.336,00m² e o volume total de Construção para 13.795,50m³, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Não se colocam objeções ao solicitado, já que o PDM continua a ser cumprido.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços



Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

